



### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

#### EDITAL SEI Nº 1139770/2017 - SAP.UPR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2017

**Objeto: contratação de empresa especializada em reparos (retirada/instalação) e fornecimento de calhas, rufos, pingadeiras, condutores em alumínio e demais acessórios abaixo arrolados nas unidades geridas pela Secretaria de Educação**

Recebido em 17 de outubro de 2017 às 10:37 horas.

**Questionamento:** "Venho por meio deste solicitar esclarecimento do edital na página 22 item 3.2 onde se lê "OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS EM ATÉ 05 DIAS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO". Portanto nossa empresa é de São José/SC; Onde nos impossibilita a participação, pois o prazo de entrega não será possível de realizar. Não conseguiria aumentar o prazo de entrega?"

**Resposta:** Deverá ser cumprido o prazo estabelecido no subitem 20.2 do edital e seus anexos.

Recebido em 17 de outubro de 2017 às 14:09 horas.

**Questionamento:** "O edital de licitação de pregão eletrônico nº 201/2017, tendo como objeto a eventual contratação de empresa especializada em reparos (retirada/instalação) e fornecimento de calhas, rufos, pingadeiras, condutores em alumínio e demais acessórios abaixo arrolados nas unidades geridas pela Secretaria de Educação, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VII e nas condições previstas neste Edital, no item 9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, na letra k, exige o seguinte documento para o item 67: ATESTADO DE SERVIÇO DE REPARO EM CALHAS - QUANTIDADE: 1.620 HORAS. Tendo em vista que esses serviços geralmente são executados por METRO no mercado, o nosso atestado não esta em horas, conforme exige o edital. Essa comissão aceita nosso atestado caso nossa empresa sagrar-se vencedora do certame? (tendo em vista que nosso atestado esta em metros?)

**Resposta:** Não realizamos análise prévia de documentos. No entanto, deverá ser cumprido o estabelecido no subitem 9.2 Letra "k" do edital.

Clarkson Wolf

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 18/10/2017, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1180342** e o código CRC **B0D6DDC3**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguapu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

17.0.057252-8

1180342v5